

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPI
TERRA GUERIDA

PROCURADORIA
GERAL

Projeto de lei nº 008/2025 - de Reajuste do Piso Salarial do Magistério do
Município de Japi para o ano de 2025.

Dispõe sobre o reajuste do valor do
piso salarial dos profissionais do
magistério público da educação básica
do Município de Japi/RN e dá outras
providências.

A Prefeita do Município de Japi/RN, no uso de suas atribuições e de acordo
com o disposto na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e na Lei nº. 14.113, de 25
de dezembro de 2020, propõe a seguinte Lei:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Fica reajustado o valor do piso salarial dos profissionais do magistério
público da educação básica do Município de Japi/RN, adequando-se ao piso salarial
nacional, conforme definido na Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 2º. Consideram-se profissionais do magistério público da educação básica
aqueles que desempenham as atividades de docência ou de suporte pedagógico à
docência (direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação
e coordenação educacionais), exercidas nas unidades escolares de Educação Básica,
em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima pela Lei Diretrizes
e Bases da Educação Nacional (LDB).

Capítulo II

Do Reajuste

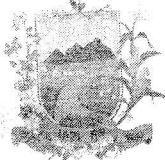
Art. 3º. O atual vencimento-base percebido pelos profissionais do magistério
municipal, fica reajustado com base no valor do piso salarial nacional, para os
profissionais do magistério público da educação básica, na forma estabelecida na Lei
nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e na Lei nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020,
resultando no crescimento percentual dos valores mínimos em 6,27% (seis vírgula
vinte e sete por cento) para o ano de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN
RECEBIDO

Em 23/05/2025

Recebido em 28/05/25
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN

Rua: João Batista Confessor, 19 – Centro – CEP: 59213-000
CNPJ: 08.159.071/0001-43 – Telefone: (84) 3297-0040
E-mail: pmjapirn.juridico@gmail.com



Das Disposições Finais

Art. 6º. As despesas correspondentes a atualização do Piso de que trata a presente Lei, correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação, com previsão necessária e suficiente no orçamento para o presente exercício.

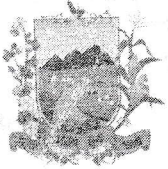
Art. 7º. Revogam-se as disposições normativas em contrário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

SIMONE FERNANDES DA SILVA:05140716488
Assinado de forma digital por SIMONE FERNANDES DA SILVA:05140716488
Dados: 2025.05.22 11:24:45 -03'00'

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal de Japi/RN



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Japi,

Senhores Vereadores,

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério público municipal de Japi, com o respectivo cronograma de pagamento dos valores retroativos.

A presente proposição legislativa visa adequar os vencimentos dos profissionais do magistério ao piso salarial nacional, em cumprimento à Lei Federal nº 11.738/2008, que estabelece o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

O reajuste proposto não apenas atende a uma imposição legal, mas também valoriza os profissionais responsáveis pela educação em nosso município, reconhecendo sua importância fundamental para o desenvolvimento das futuras gerações e para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Quanto ao cronograma de pagamento dos valores retroativos, esclarecemos que a distribuição foi planejada de forma a conciliar o direito dos profissionais do magistério com a capacidade financeira e orçamentária do município, evitando impactos significativos nas contas públicas em um único mês. Assim, os pagamentos serão realizados de maneira parcelada, contemplando os valores devidos desde janeiro de 2025.

Considerando a importância da matéria e a necessidade de regularização do piso salarial dos profissionais do magistério com a maior brevidade possível, solicitamos a apreciação do presente projeto em regime de urgência, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Certo da compreensão e do apoio dos nobres Edis para aprovação desta importante iniciativa, renovo protestos de elevada estima e consideração.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

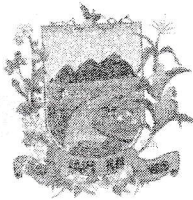
Prefeita Municipal de Japi/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN

Rua: João Batista Confessor, 19 – Centro – CEP: 59213-000

CNPJ: 08.159.071/0001-43 – Telefone: (84) 3297-0040

E-mail: pmjapirn.juridico@gmail.com



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Dispõe sobre o Reajuste do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério da Educação Básica para o exercício de 2025 da Prefeitura Municipal de Japi/RN.

MOTIVAÇÃO

O presente estudo visa medir, por estimativa, o impacto do Reajuste do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério da Educação Básica para o exercício de 2025, motivado pelas imposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em relevo, no seu artigo 16, que impetra:

LC 101. Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas será acompanhado de:

- I Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:
1. Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentárias.

METODOLOGIA

A análise foi realizada com base nos seguintes passos:

- Coleta e organização dos dados: Vencimentos atuais, Vencimentos propostos, Receita Corrente Líquida e Despesa com Pessoal;
- Cálculo do impacto individual e total de cada reajuste dos cargos dos Profissionais do Magistério da Educação Básica;
- Inclusão dos encargos trabalhistas (13º salário, 1/3 de férias);
- Inclusão dos encargos sociais 12% de INSS Patronal.
- Determinação do aumento total da despesa com pessoal em termos monetários e percentuais;
- Avaliação da nova relação entre despesa com pessoal e RCL, considerando os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
- Elaboração de planilhas detalhadas para visualização e análise dos dados.

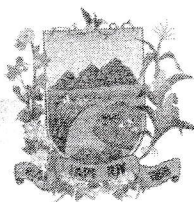
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN

RECEBIDO

Em 23/05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN

Rua: João Batista Confessor, 19 – Centro – CEP: 59213-000
CNPJ: 08.159.071/0001-43 – Telefone: (84) 3297-0040



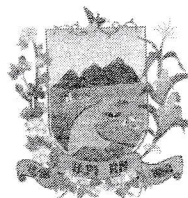
LUCILENE PEREIRA DE LIMA	3981	E	R\$ 3.435,43	R\$ 515,31	R\$ 3.950,74
LUIS FERNANDO DE SOUZA	4411	D	R\$ 3.435,43	R\$ 412,25	R\$ 3.847,68
LUIZ JERONIMO DE OLIVEIRA NETO	72851	B	R\$ 3.435,43	R\$ 206,13	R\$ 3.641,56
MARCIA MARY COSTA PAIXÃO	4221	E	R\$ 3.435,43	R\$ 515,31	R\$ 3.950,74
MARIA DA PENHA PONTES MOUZINHO	15421	J	R\$ 3.435,43	R\$ 1.030,63	R\$ 4.466,06
MARIA DAS NEVES SEVERIANO	4251	D	R\$ 3.435,43	R\$ 412,25	R\$ 3.847,68
MARIA GORETT F DE MEDEIROS	15261	J	R\$ 3.435,43	R\$ 1.030,63	R\$ 4.466,06
MARIA HENRIQUE GOMES	15272	F	R\$ 3.435,43	R\$ 618,38	R\$ 4.053,81
MARIA JOSÉ LUCA DE LIMA	15281	J	R\$ 3.435,43	R\$ 1.030,63	R\$ 4.466,06
MARIA LUCIANA DA ROCHA	3901	E	R\$ 3.435,43	R\$ 515,31	R\$ 3.950,74
MARIA NAZARÉ TEIXEIRA G DA SILVA	15291	J	R\$ 3.435,43	R\$ 1.030,63	R\$ 4.466,06
MARIA SELMA DA COSTA	15301	H	R\$ 3.435,43	R\$ 824,50	R\$ 4.259,93
MARIA SELMA DOS SANTOS	6521	B	R\$ 3.435,43	R\$ 206,13	R\$ 3.641,56
MARIA SOELMA DANTAS	15311	H	R\$ 3.435,43	R\$ 824,50	R\$ 4.259,93
MARIA ZULENA FÉLIX DA COSTA	15321	I	R\$ 3.435,43	R\$ 927,57	R\$ 4.363,00
MARTILEIDE DA COSTA HENRIQUE	4241	E	R\$ 3.435,43	R\$ 515,31	R\$ 3.950,74
MAURO SERGIO FERREIRA DE LIMA	41383	B	R\$ 3.435,43	R\$ 206,13	R\$ 3.641,56
PAULO CLAUDINO DE SOUZA	15331	J	R\$ 3.435,43	R\$ 1.030,63	R\$ 4.466,06
REGIA MARIA DE MEDEIROS PINTO	15341	H	R\$ 3.435,43	R\$ 824,50	R\$ 4.259,93
SAMIA DA SILVA OLIVEIRA CUNHA	3921	E	R\$ 3.435,43	R\$ 515,31	R\$ 3.950,74
TEREZA MARIA DE ARAÚJO PONTES	3841	E	R\$ 3.435,43	R\$ 515,31	R\$ 3.950,74
VERONICA MARIA PIMENTA	15491	H	R\$ 3.435,43	R\$ 824,50	R\$ 4.259,93
TOTAL			R\$ 182.077,79	R\$ 34.216,88	R\$ 216.294,67

Cargo	Vencimentos Atuais Mensais	Quantidade Matrículas	Despesa Anual Atual sem Encargos	13º Salário	1/3 Férias	INSS Patronal Anual 12%	Despesa Anual Atual Total
Professores	R\$ 302.805,27	52	R\$ 3.633.663,24	R\$ 302.805,27	R\$ 100.935,09	R\$ 484.488,43	R\$ 4.521.892,03
Total	R\$ 302.805,27	52	R\$ 3.633.663,24	R\$ 302.805,27	R\$ 100.935,09	R\$ 484.488,43	R\$ 4.521.892,03

Apresentamos o comparativo do o impacto financeiro do reajuste dos vencimentos dos Profissionais do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Japi/RN, considerando os encargos trabalhistas e encargos sociais e sua estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para atendimento ao disposto no art. 16, inciso I, da Lei Complementar 101/2000, com o impacto trienal da despesa.

Do Reajuste dos Vencimentos dos Profissionais do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Japi/RN, conforme demonstrado no Quadro 2.

Quadro 2 – Dos valores com os reajustes propostos e seus respectivos quantitativos.



MARIA DA PENHA PONTES MOUZINHO	15421	R\$ 4.746,08	R\$ 711,91	R\$ 5.457,99	R\$ 1.910,30		R\$ 7.368,29
MARIA DAS NEVES SEVERIANO	4251	R\$ 4.088,93	R\$ 613,34	R\$ 4.702,27	R\$ 470,23		R\$ 5.172,50
MARIA GORETT F DE MEDEIROS	15261	R\$ 4.746,08	R\$ 711,91	R\$ 5.457,99	R\$ 1.910,30		R\$ 7.368,29
MARIA HENRIQUE GOMES	15272	R\$ 4.307,98	R\$ 646,20	R\$ 4.954,18	R\$ 495,42	R\$ 2.179,84	R\$ 7.629,43
MARIA JOSÉ LUCA DE LIMA	15281	R\$ 4.746,08	R\$ 711,91	R\$ 5.457,99	R\$ 1.910,30		R\$ 7.368,29
MARIA LUCIANA DA ROCHA	3901	R\$ 4.198,46	R\$ 629,77	R\$ 4.828,22	R\$ 482,82		R\$ 5.311,05
MARIA NAZARÉ TEIXEIRA G DA SILVA	15291	R\$ 4.746,08	R\$ 711,91	R\$ 5.457,99	R\$ 1.910,30		R\$ 7.368,29
MARIA SELMA DA COSTA	15301	R\$ 4.527,03	R\$ 679,05	R\$ 5.206,09	R\$ 1.041,22		R\$ 6.247,30
MARIA SELMA DOS SANTOS	6521	R\$ 3.869,88	R\$ 580,48	R\$ 4.450,36			R\$ 4.450,36
MARIA SOELMA DANTAS	15311	R\$ 4.527,03	R\$ 679,05	R\$ 5.206,09	R\$ 1.041,22		R\$ 6.247,30
MARIA ZULENA FÉLIX DA COSTA	15321	R\$ 4.636,56	R\$ 695,48	R\$ 5.332,04	R\$ 1.066,41		R\$ 6.398,45
MARTILEIDE DA COSTA HENRIQUE	4241	R\$ 4.198,46	R\$ 629,77	R\$ 4.828,22	R\$ 482,82		R\$ 5.311,05
MAURO SERGIO FERREIRA DE LIMA	41383	R\$ 3.869,88	R\$ 580,48	R\$ 4.450,36			R\$ 4.450,36
PAULO CLAUDINO DE SOUZA	15331	R\$ 4.746,08	R\$ 711,91	R\$ 5.457,99	R\$ 1.910,30		R\$ 7.368,29
REGIA MARIA DE MEDEIROS PINTO	15341	R\$ 4.527,03	R\$ 679,05	R\$ 5.206,09	R\$ 1.041,22		R\$ 6.247,30
SAMIA DA SILVA OLIVEIRA CUNHA	3921	R\$ 4.198,46	R\$ 629,77	R\$ 4.828,22	R\$ 482,82		R\$ 5.311,05
TEREZA MARIA DE ARAÚJO PONTES	3841	R\$ 4.198,46	R\$ 629,77	R\$ 4.828,22	R\$ 482,82		R\$ 5.311,05
VERONICA MARIA PIMENTA	15491	R\$ 4.527,03	R\$ 679,05	R\$ 5.206,09	R\$ 1.041,22	R\$ 1.307,90	R\$ 7.555,21
TOTAL		R\$ 229.856,35	R\$ 34.102,42	R\$ 263.958,77	R\$ 46.810,69	R\$ 7.589,63	R\$ 318.359,09

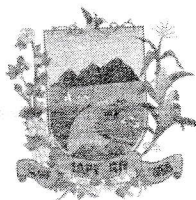
Cargo	Vencimentos Propostos Mensais	Quantidade Matrículas	Despesa Anual Proposta sem Encargos	13º Salário	1/3 Férias	INSS Patronal 12%	Despesa Anual Proposta Total
Professores	R\$ 318.359,09	52	R\$ 3.820.309,03	R\$ 318.359,09	R\$ 106.119,70	R\$ 509.374,54	R\$ 4.754.162,35
Total	R\$ 318.359,09	52	R\$ 3.820.309,03	R\$ 318.359,09	R\$ 106.119,70	R\$ 509.374,54	R\$ 4.754.162,35

DOS VALORES APURADOS

Do Reajuste Efetivo dos Vencimentos dos Profissionais do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Japi/RN, conforme demonstrado no Quadro 3.

Quadro 3 – Dos valores efetivo com os reajustes propostos mensal e anual.

Cargo	Vencimento Proposto Mensal	Vencimento Atual Mensal	Despesa Anual Proposta Total	Despesa Anual Atual Total	Vencimento Mensal Efetivo com Reajuste	Vencimento Anual Efetivo com Reajuste
Professores	R\$ 365.704,80	R\$ 347.837,85	R\$ 4.754.162,35	R\$ 4.521.892,03	R\$ 17.866,95	R\$ 232.270,32
Total	R\$ 365.704,80	R\$ 347.837,85	R\$ 4.754.162,35	R\$ 4.521.892,03	R\$ 17.866,95	R\$ 232.270,32



	ANO EM QUE O AUMENTO DA DESPESA ENTRARÁ EM VIGOR	1º ANO SEGUINTE AO AUMENTO DA DESPESA	2º ANO SEGUINTE AO AUMENTO DA DESPESA
PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RCL			
PREVISÃO DE RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 28.253.956,31	R\$ 29.512.153,55	R\$ 29.844.903,08
DESPESA COM PESSOAL NOS ÚLTIMOS (12 MESES)	R\$ 14.394.976,64	R\$ 14.394.976,64	R\$ 14.394.976,64
REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN.	R\$ 232.270,32	R\$ 232.270,32	R\$ 232.270,32
TOTAL DA DESPESA COM O REAJUSTE PROPOSTO	R\$ 14.627.246,96	R\$ 14.627.246,96	R\$ 14.627.246,96
PERCENTUAL DE COMPROMETIMENTO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	51,77%	49,56%	49,01%

* Os valores utilizados para a base de cálculo para apuração e projeção do índice de impacto da despesa, constam no Relatório de Gestão Fiscal, Demonstrativo da Despesa com Pessoal, mês de dezembro/2024 referente ao 2º semestre de 2024, Demonstrativo disponibilizado pela Contabilidade. Para apuração da Receita Corrente Líquida dos exercícios de 2026 e 2027, foi utilizado o percentual de reajuste de 1,1175 e 1,1275 respectivamente, estabelecido na Lei Municipal Nº 440/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025.

OBSERVAÇÕES

Os valores demonstrados para o atendimento da proposta do impacto do Reajuste dos Vencimentos dos Profissionais do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Japi/RN, configuram em aumento percentual de despesa com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida, que impactará no exercício financeiro em que o aumento da despesa entrará em vigor exercício de 2025, representará o aumento efetivo em 0,82% para apuração do percentual anual com despesa de pessoal.

Através do estudo feito por esta contadoria, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro conforme estabelecido no art. 16 da Lei Complementar 101/2000, com as despesas de pessoal dos exercícios de 2025, 2026 e 2027 e atende:

- Ao limite exigido pelo artigo 20, III da LC 101/2000, que o gasto com pessoal não ultrapassa o percentual máximo de 54,00% para o Executivo da RCL;

Ressaltamos que neste relatório, enfatizamos o aspecto do limite fiscal e da evolução das receitas e despesa do Poder Executivo, com expectativas segundo os dados